

FICHA

1

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNS: 11.155-9

1.º Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Rio Claro (SP)

MATRÍCULA Nº

10.351

MATRÍCULA Nº 10.351

IMÓVEL: Um lote de terreno localizado nesta cidade, no Bairro Cachoeirinha, no loteamento denominado Recreio das Águas Claras, com nº 70, com frente para a rua Particular, entre a Estrada Municipal e Ari Arruda, distante 138,00 metros, da Estrada Particular, com área de 5.800 metros quadrados, confrontando aos lados com os lotes nºs 69 e 71 e pelos fundos com o Corrego Cachoeirinha. PROPRIETÁRIOS: DR. CECILIO NEWTON AROUCA, brasileiro, desquitado, cirurgião dentista, domiciliado e residente nesta cidade, na rua 4 nº 18-CJ, com CIC nº 029.685.928. TÍTULO AQUISITIVO: R.1/600 neste cartório, em área maior. Rio Claro, 05 de março de 1.981. A escrevente habilitada: *Caello*

O Oficial: *Caello*

R.1/10.351. Rio Claro, 05 de março de 1.981. TRANSMITENTES: DR. CECILIO NEWTON AROUCA, desquitado, cirurgião dentista, portador, da RG nº 640.201 e do CIC nº 029.685.928-15, brasileiro residente na rua Vicente Fuaes Martins, 28-Sorocaba, deste Estado. ADQUIRENTE: ALONSO BRAZ FARIA, do comercio, portador, da RG nº 4.338.683 e CIC nº 553.144.818-04, brasileiro, casado, em regime de comunhão de bens, com DIRCE DE NADAI FARIA, residente nesta cidade, a avenida 6 nº 1.400, e REYNOR CIRINO BONILHA, do comercio, portador, da RG nº 4.673.718, CIC nº 325.880.706-68, brasileiro, casado em regime da comunhão de bens, com APARECIDA JOSE CARLINI BONILHA, residente nesta cidade, a rua 8 nº 337-CJ. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.980, de notas do 3º tabelião desta cidade, livro 354, folhas 6. VALOR: CR\$500,000,00, sendo CR\$25.000,00 no ato do título e o restante representados, por 10 notas promissórias de CR\$47.500,00 cada uma, vencendo-se a la. em 29.1.81, que foram oferecidas com a cláusula "pro-solvendo", e ficaram vinculadas ao título. CONDIÇÕES: Consta do título que, pelas partes foi dito que, responsabilizam-se solidariamente por impostos municipais, nos termos do art. 44 do Dec. Lei 203/70. A escrevente habilitada: *Caello*

O Oficial: *Caello*

R.2/10.351. Rio Claro, 10 de dezembro de 1.981. TRANSMITENTES: REYNOR CIRINO BONILHA, do comercio, com RG 4.673.718, e sua mulher APARECIDA JOSE CARLINI BONILHA, do lar, com RG 4.852.189, ambos brasileiros, com CPF nº 325.880.708-68, residentes nesta cidade. ADQUIRENTE: ALONSO BRAZ FARIA, brasileiro, do comercio com RG 4.338.683, e com CPF 553.144.818-04, casado em comunhão

(continua no verso)

RECIPO No. 184245

MATRÍCULA Nº
10.351

1º Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Rio Claro (SP)

visualização disponível em www.rioclaro.sp.gov.br

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional

FICHA
Verso 1

de bens com Dirce de Nadai Faria, residente na avenida 6 nº ---
1.400 nesta cidade. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: =
Escritura de 18 de novembro de 1.981, de notas do 2º tabelião-
desta cidade, livro 621, folhas 98. VALOR: CR\$260.000,00. CON-
DIÇÕES: Consta do titulo que as partes declararam que responsa-
bilizam-se solidariamente por eventuais débitos de impostos e-
taxas incidentes sobre o imóvel, de acordo com o art. 44 do Dec.
Lei 203/70. A Oficial Maior: *[Assinatura]*

R.3/10.351. Em 02 de dezembro de 1999.

Por escritura de 25 de novembro de 1999, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro nº 595, às fls. 352, os proprietários, **ALONSO BRAZ FARIA**, securitário, titular da cédula de identidade, RG nº 4.338.683/SSP-SP, e sua mulher **DIRCE DE NADAI FARIA**, brasileira, do comércio, titular da cédula de identidade, RG nº 8.801.100/SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.417.528-38, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 8, nº 727, aptº 33, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a REMILDO DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, titular da cédula de identidade, RG nº 4.207.131-5/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 562.930.899-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 23, nº 2.200, Jardim Matheus Maniero, pelo preço de **RS\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Valor venal atualizado: R\$24.418,00 (26.11.99 - Título prenotado sob o nº 71.048).

Registrado por,

[Assinatura]
Maria Helena Gotardi - Escrevente Autorizada.

O Oficial Substituto,

[Assinatura]
Claudenir de Queiroz.

AV.4/10.351. Em 02 de dezembro de 1999.

Por autorização contida na escritura mencionada no R.3, supra, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, está inscrito, no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Rio Claro, sob o nº 06.21.007.0178.001. (Título prenotado sob nº 71.048).

Averbado por,

[Assinatura]
Maria Helena Gotardi - Escrevente Autorizada.

O Oficial Substituto,

[Assinatura]
Claudenir de Queiroz.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIO CLARO - SP

MATRÍCULA

10.351

FICHA

02

Rio Claro, 07 de janeiro de 2000.

CNS: 11.155-9

R.5/10.351. Em 07 de janeiro de 20000.

Por escritura pública de reforço de garantia hipotecária, datada de 13 de dezembro de 1999, do 4º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto, deste Estado, livro nº 1.237, página 89, o proprietário, **REMILDO DE SOUZA**, retro qualificado, na qualidade de INTERVENIENTE HIPOTECANTE, **deu em primeira e especial HIPOTECA**, em favor da **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Canabarro, nº 500, 6º, 11ª parte ao 16º andar, e escritório regional na cidade de Campinas, deste Estado, na Rua José Paulino, nº 1.015, centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, a seguir denominada "BR DISTRIBUIDORA", **o imóvel objeto da presente matrícula**, bem como as construções e benfeitorias existentes e /ou a serem realizadas no mesmo imóvel, para garantia da dívida assumida pela devedora e relativa ao total do mútuo que a firma individual, "**ALLO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.**", com sede nesta cidade, na Avenida 14, nº 2.435, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.965.014/0001-40, neste ato representada pelo seu sócio, Remildo de Souza, retro qualificado, a qual (devedora), através de escritura de promessa de compra e venda mercantil e outros pactos, lavrada no livro nº 1.214, folhas 97, nas mesmas notas, em 30 de agosto de 1999, devidamente registrada, respectivamente nas Matrículas nºs 29.904 e 29.913, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP; e 25.094, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, mediante garantia hipotecária prestada pelo INTERVENIENTE HIPOTECANTE; a BR DISTRIBUIDORA, prometeu vender à PROMISSÁRIA COMPRADORA que por sua vez, prometeu comprar da BR DISTRIBUIDORA, durante 36 (trinta e seis) meses, prazo esse iniciado em 30 de agosto de 1999, com término previsto para 29 de agosto de 2002, as quantidades mínimas mensais de produtos derivados de petróleo, ali consignadas, especialmente lubrificantes e graxas, sendo lubrificantes 30m3 (trinta metros cúbicos), graxas 5m3 (cinco metros cúbicos), produtos esses da linha de comercialização e/ou distribuição da BR DISTRIBUIDORA; atribuíram ao instrumento em questão para fins e efeitos fiscais, o valor de R\$697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais; posteriormente, em razão do aumento verificado no volume de compras de produtos por parte da PROMISSÁRIA COMPRADORA, concluíram as partes, que seria necessário alterar parcialmente a escritura em questão, com a finalidade de elevar por conseqüência, o valor atribuído ao instrumento, em razão do que a garantia hipotecária originariamente oferecida passou a ser considerada insuficiente pelas partes, tornando-se necessário então, promover um reforço de garantia hipotecária; em decorrência do exposto resolveram as partes, de mútuo e comum acordo, promover, quanto ao citado instrumento, as alterações necessárias, o que efetivamente fazem através da presente escritura e nos melhores termos de direito, para ficar constando o que segue: I) que alteram o valor atribuído àquele instrumento, o qual refere-se aos compromissos assumidos pela PROMISSÁRIA COMPRADORA, elevando-se em

"continua no verso"

MATRÍCULA

10.351

FICHA

02
VERSO

R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando portanto, tal valor a ser de R\$947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), para os devidos fins e efeitos de direito; **II**) que em reforço à garantia hipotecária então prestada, o INTERVENIENTE HIPOTECANTE, Remildo de Souza, dá à BR DISTRIBUIDORA, o imóvel desta objeto em hipoteca; *que permanecem em vigor, todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura inicialmente citada, e não modificadas pela presente, as quais são expressamente ratificadas pelas partes.* (Título prenotado sob o nº 71.278).

Registrado por,

Maria Helena Gotardi - Escrevente Autorizada

O Oficial,

Geraldo Felício.

R.6/10.351. Em 17 de julho de 2007.

PENHORA

Pela certidão expedida em 19 de junho de 2007, nos autos da *Ação de Execução (proc. nº 581/2002/1º Ofício)*, onde figura como *exequente* **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, e como *executados* **ALLO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., REMILDO DE SOUZA, SARA MACHADO**, na qualidade de *intervenientes hipotecantes*, **DURVAL NEVOEIRO** e sua mulher **DORACY LOPES NEVOEIRO**, na qualidade de *fiadores e principais pagadores*, em curso perante o E. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, da qual é Juiz Titular o Dr. Sidnei Antônio Cerminaro, e respectivo Cartório do 1º Ofício Cível, assinado pelo Diretor Técnico de Serviço, Bel. Dalvir Algarve, cuja ação foi dado o valor de R\$285.893,97 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), acompanhada do auto de penhora e depósito, lavrado aos 28 de fevereiro de 2003, **foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do co-executado REMILDO DE SOUZA**, já qualificado, todos os executados foram intimados da penhora, tendo sido nomeado depositário o Sr. Remildo de Souza, residente e domiciliado nesta cidade, na Rodovia Fausto Santomauro, nº 100, Jardim Novo I. (Valor base para cobrança dos emolumentos: R\$285.893,97:3=R\$95.297,99). (Título prenotado sob o nº 96.988, em 22 de junho de 2007).--

Registrado por,

Maria Emília Zerbo Martinez - escrevente autorizada

O Oficial Substituto,

Claudenir de Queiroz

"continua na ficha nº 03"

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIO CLARO - SP

MATRÍCULA

10.351

FICHA

03

Rio Claro, 06 de setembro de 2007.

CNS: 11.155-9

AV.7/10.351. Em 06 de setembro de 2007.

BLOQUEIO

Pelo respeitável mandado expedido aos 28 de junho de 2007 nos *autos da Carta Precatória nº 1486/06 – 3º Of., oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, referente ao processo nº 2383/05 – Ação de Execução*, requerida por **PINA E SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, contra **POSTO OASIS ELDORADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.820.926/0001-07, com sede na cidade de Piracicaba-SP, e **REMILDO DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, RG nº 4.207.131, CPF/MF nº 562.930.899-87, residente e domiciliado nesta cidade, em curso perante o E. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e respectivo Cartório do 3º Ofício Cível, ambos desta Comarca, assinado pela MMª. Juíza de Direito titular da Vara, Drª. CYNTHIA ANDRAUS CARRETTA, foi determinado o BLOQUEIO da presente matrícula, tudo nos termos do r. despacho proferido às fls. 66 dos autos e transcrito no supramencionado mandado. (Título prenotado sob o nº 97.596, em 17 de agosto de 2007).-----

Averbado por,

Marici Aparecida Teixeira Höfling - escrevente autorizada.

O Oficial Substituto,

Claudenir de Queiroz.

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualização em www.registro.sp.gov.br